
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.080, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.236.061,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.236.061,68 (Oito Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	421.994,00
431051133315042225 - FET/PA	01500000001	339014	100.000,00
431051133315042229 - FET/PA	01500000001	339030	100.000,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	335085	3.614.067,68
842020927200019040 - FINANPREV	01500000001	319001	4.000.000,00
TOTAL			8.236.061,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339014	100.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	100.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	01500000001	319001	4.000.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	4.036.061,68
TOTAL			8.236.061,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.902, DE 23/07/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.